

DECRETO Nº 490 DE 20 DE ABRIL DE 2020

*SÚMULA: Declara situação de calamidade público no Município de Londrina.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os avanços da pandemia decorrente do SARS-CoV-2 (coronavírus), causador da infecção humana COVID-19, e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício, poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica;

CONSIDERANDO a competência insculpida no art. 49, inc. IX, da Lei Orgânica do Município de Londrina;

D E C R E T A:

**Art. 1º.** Fica declarada situação de Calamidade Pública no Município de Londrina, para todos os fins de direito.

**Art. 2º.** O Poder Executivo solicitará, por meio de Ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Paraná, reconhecimento do Estado de Calamidade Pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 20 de abril de 2020.

**Marcelo Belinati Martins**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

**Juarez Paulo Tridapalli**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

---

Documento assinado eletronicamente por **Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo**, em 24/04/2020, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município**, em 24/04/2020, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_or\\_gao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_or_gao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3664516** e o código CRC **603471A5**.

---

---

**Referência:** Processo nº 19.005.051835/2020-68